



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura de Horizonte



## LEI Nº 840, DE 03 DE JUNHO DE 2011

Denomina o equipamento público que indica e adota outras providências.


### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **CEI FRANCISCA ROCHA SILVA (DONA NENZINHA)** o Centro de Educação Infantil situado na Rua Manoel Luiz, nº 1422, no bairro Buenos Aires II, em memória da ilustre cearense, uma das fundadoras do Grupo Econômico Santana Têxtil e benfeitora da educação infantil de Horizonte, como patrocinadora da CRECHE SENHORA SANTANA, na localidade de Catolé.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 (três) dias de junho de 2011

  
**Manoel Gomes de Farias Neto**  
Prefeito de Horizonte

Recebido em: 27/06/2011  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
Francisco Janir de Sousa  
Secretário do Titular  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE